



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

UFAM

**RESOLUÇÃO Nº 004/2007**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos apresentada pelo Magnífico Reitor à Plenária;

**CONSIDERANDO** que as vagas docentes destinadas às Unidades Acadêmicas Permanentes dos municípios de Itacoatiara e Parintins, a serem preenchidas através de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, não foram preenchidas;

**CONSIDERANDO** que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão veta a publicação de novo Edital;

**CONSIDERANDO** que, no caso de não preenchimento, as vagas docentes serão devolvidas, causando prejuízos irreparáveis à Instituição;

**CONSIDERANDO** a urgência do prazo estabelecido para definir o preenchimento das vagas docentes disponibilizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 171, de 27.6.2006 e do Ministério da Educação, através da Portaria nº 1250, de 6.7.2006;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a anuência do Colegiado face aos motivos apresentados pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Magnífico Reitor a realizar novas provas do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, especificamente nas Unidades Acadêmicas Permanentes dos municípios de Itacoatiara e Parintins, em que não houve candidatos aprovados.

**SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de janeiro de 2007.

  
**Hidembergué Ordozgoith da Frota**  
Presidente